01-64/08 - 26.02.0x - Pref.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

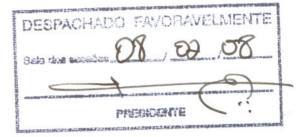
Vereador Sidnei Jardim Bancada do PPS

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 54 /208
Campo Mourão, 16/01/08 Horasi

PROTOCOLISTA



O Vereador que subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, indica ao Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK, que seja providenciada com a máxima urgência uma tampa para a boca de lobo localizada na Rua Vicente Domanski, ao lado da Escola Professor Ethanil bento de Assis.

Justificativa

Tal proposição é por pedidos de moradores da localidade que por varias vezes já cobrou através da secretaria competente a referia obra, a boca de lobo daquela localidade esta a vários dias com sua tampa quebrada e ate a presente data não houve a troca.

Salientamos que por se tratar de uma localidade onde há uma escola poderá ocorrer algum acidente com uma criança que por lá passar, assim evitaríamos algo mais serio.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES PODER LEGSILATIVO, 15 de janeiro de 2008.

SIDNET JARDIM

Edsj/02

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -SOBRE A MATÉRIA: (X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto. () existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo. - QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA: () Não () Sim, Conforme anexo - QUANTO À PREJUDICIALIDADE: (X) não há qualquer óbice. () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) () Já transformado em diploma legal (167,I,C) () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo. - QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO. (X) não há qualquer óbice. () a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação -(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I. () a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I. () a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes

Campo Mourão, 23 de Janeiro de 2008.

ELIAS DA SILVA Chefe da Divisão Legislativa

Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria Jurídica

www.camaracm.com.br

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:
(►) Indicação n° OSM /2008 () Projeto de Lei n° /2008 () Indicação Legislativa n° /2008 () Projeto de Resolução /2008 () Requerimento /2008 () Emenda à L.O.M. n° /2008 () Outros /2008 () Moção n° /2008
AUTOR (ES):
OCORRÊNCIAS:
(Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
() Verificação de Prejudicialidade.
() Vício de competência da matéria. Competência do (a)
() Vício de origem. Competência privativa do (a)
() Inconstitucional por ferir:
() Inorgânico por ferir:
() llegal por ferir:
() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas
() Necessário corrigir nos seguintes pontos:
() Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
() Parecer Jurídico em anexo.
() Diligências necessárias ou sugeridas:
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no artda LDO.
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no artdo PPA.
Parecer prolatado em 06/0 2 /2008.
() favorável à tramitação. () favorável à tramitação com emendas. () Pela apresentação de substitutivo () Contrário à tramitação () Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312